



# *MINISTÉRIO PÚBLICO*

*DO ESTADO DO PARANÁ*

---

## **EDITAL N.º 04/2022**

### **Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.**

O Promotor Substituto, Dr. MURILO EULLER CATUZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.3041.0013417/2022-79, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário de Pós-Graduação para atuar junto à 30ª Seção Judiciária (comarcas de Guaíra, Altônia e Terra Roxa).

#### **1 Das vagas**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de Pós-graduação em Direito existente na 30ª Seção Judiciária, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1 Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3 A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4 As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

## 2 Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ **1.981,20** reais e a auxílio-transporte no valor de R\$ **242,00** reais mensais.

## 3 Dos requisitos para a admissão

3.1 Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, o interessado deverá:

- 3.1.a ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- 3.1.b ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.1.c ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.1.d não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## 4 Das inscrições

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 a 27 de Junho de 2022.
- 4.2 Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **guaira.1prom@mppr.mp.br**, aos cuidados de **Kelly Cristina de Aguiar de Oliveira**, informando:
  - 4.2.a nome completo;
  - 4.2.b data de nascimento;
  - 4.2.c número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 4.2.e instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **44 3642-1891**.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

- 4.5 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5 Da(s) data(s) e local(is) de prova  
**O local e data da prova será definido em momento oportuno de acordo com o número de candidatos inscritos, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19. Não obstante, há previsão de que a prova se realize no dia 08 de julho de 2022, a partir das 13 horas.**
- 6 Do processo de seleção  
O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
- 6.1 uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os seguintes temas (tanto doutrina quanto jurisprudência):

**Direito constitucional:**

Preâmbulo e normatividade:

Interpretação constitucional: princípios da unidade da constituição, máxima efetividade, força normativa da constituição, correção funcional, concordância prática e proporcionalidade;

Teoria geral dos direitos fundamentais: gerações dos direitos fundamentais, fundamentalidade material, características dos direitos fundamentais (universalidade, relatividade, historicidade, inalienabilidade e indisponibilidade, aplicabilidade imediata); titularidade dos direitos fundamentais (pessoas físicas, jurídicas e estrangeiros); sujeito passivo dos direitos fundamentais;

Direitos fundamentais em espécie: vida, liberdade de expressão, intimidade e vida privada, limitações ao direito à privacidade, inviolabilidade domiciliar e restrições, sigilo das comunicações e limitações, presunção de não culpabilidade;

Ministério Público: princípios institucionais, organização do Ministério Público, atribuições Ministeriais, Promotor Natural e poder de investigação do Ministério Público.

Saúde: âmbito de proteção e judicialização do direito à saúde;

Assistência social: benefício de prestação continuada (Lei n. 8.213/91 e Lei n.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

8.742/93);

Meio ambiente: princípios;

Família, criança, adolescente, jovem e idoso.

## **Direito Penal:**

Princípios: reserva legal ou estrita legalidade, anterioridade, insignificância, individualização da pena, confiança, intervenção mínima, lesividade e *ne bis in idem*;

Conflito aparente de leis penais: conceito, requisitos, finalidade. Princípios da especialidade, subsidiariedade, consunção e alternatividade.

Tempo e lugar do crime: teorias da atividade, do resultado e da ubiquidade e exceções legais e jurisprudenciais;

Fato típico: conduta (teorias clássica e finalista e causas de exclusão); relação de causalidade (teoria da equivalência dos antecedentes e teoria da causalidade adequada), relevância da omissão (teoria normativa, crimes omissivos próprios e impróprios e critérios do dever de agir);

Crime doloso: teorias da representação, vontade e assentimento. Elementos do dolo, dolo direto, dolo alterativo e dolo eventual. Dolo direto de primeiro e segundo grau. Prova do dolo e indicadores externos;

Crime culposo: conceito e elementos (conduta voluntária, violação ao dever objetivo de cuidado, resultado naturalístico involuntário, nexos causal, tipicidade, previsibilidade objetiva). Compensação e concorrência de culpas. Exclusão da culpa e princípio da confiança;

Tentativa e desistência voluntária: diferenças e critério de diminuição de pena para a tentativa. Inadmissibilidade da tentativa. Efeito da desistência voluntária no fato típico;

Ilicitude: ilicitude formal e ilicitude material. Causas de exclusão. Estado de necessidade (conceito, natureza jurídica, teorias e requisitos). Legítima defesa (conceito, natureza jurídica e requisitos);

Culpabilidade: imputabilidade penal (conceito, sistemas de identificação da imputabilidade, emoção e paixão e embriaguez). Potencial consciência da ilicitude (conceito e erro de proibição). Exigibilidade de conduta diversa (conceito, coação moral irresistível e obediência hierárquica);

Concurso de agentes: conceito e requisitos. Infração aplicável aos agentes e teorias. Autoria (teorias objetivo-formal, objetivo-material e do domínio do fato. Participação e punição (teorias da acessoriedade);

Teoria da pena e execução penal: sanção penal (conceito, princípios, teorias e finalidades retributiva e preventiva). Regimes penitenciários (critérios para a fixação do regime inicial, inclusive nos crimes hediondos e no tráfico



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

privilegiado, regime semiaberto harmonizado); critério trifásico de aplicação da pena (circunstâncias judiciais, agravantes, atenuantes, circunstâncias preponderantes, causas de aumento e de diminuição de pena e qualificadoras), penas restritivas de direitos, progressão de regime, regressão de regime (definitiva e cautelar), autorização de saída (permissão de saída e saída temporária), trabalho do preso, livramento condicional, medida de segurança e suspensão condicional da pena.

Concurso de crimes: concurso formal, concurso material e crime continuado.

Extinção da punibilidade: decadência e prescrição (prescrição propriamente dita, superveniente ou intercorrente, retroativa, prescrição da pretensão executória, prescrição em perspectiva, prescrição no concurso de crimes, prescrição no concurso de crimes, prescrição e detração penal.

Crimes em espécie e legislação especial homicídio (simples, privilegiado e qualificado), lesão corporal (leve e grave em sentido amplo, ação penal, lesão corporal no âmbito doméstico), maus-tratos, constrangimento ilegal, ameaça, furto, roubo, dano, receptação, destruição, subtração ou ocultação de cadáver, vilipêndio a cadáver, estupro, importunação sexual, estupro de vulnerável (inclusive artigos 225 e 226 do Código Penal), associação criminosa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, adulteração de sinal de veículo automotor, peculato, corrupção ativa, corrupção passiva, concussão, prevaricação, desobediência, resistência, desacato, Lei n. 11.343/06, Lei 11.340/06, Lei 10.826/03, Decreto-Lei n. 3.688/41, Lei n. 8.072/90, Lei n. 12.850/2013 e Lei n. 7.210/94.

## **Direito Processual Penal:**

Inquérito policial: conceito, natureza jurídica, finalidade e valor probatório. Arquivamento do inquérito policial (fundamentos do arquivamento);

Acordo de não-persecução penal: conceito, requisitos e vedações. Discricionariedade do Ministério Público.

Denúncia: requisitos da peça acusatória. Acusação geral e acusação genérica. Cumulação de imputações, imputação implícita e imputação alternativa. Aditamento (próprio e impróprio). Aditamento e prescrição.

Competência: competência territorial, modificação de competência, conexão e separação de processos.

Medidas cautelares de natureza pessoal: prisão em flagrante (conceito e espécies – próprio, impróprio e presumido), convalidação judicial da prisão em flagrante (relaxamento, conversão em prisão e liberdade provisória), prisão preventiva (conceito, momento, pressupostos), prisão domiciliar, medidas cautelares de natureza pessoal diversas da prisão)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

Processo e procedimento: procedimento comum ordinário, comum sumário, comum sumaríssimo, procedimento especial do Tribunal do Júri (pronúncia, impronúncia, desclassificação e absolvição sumária), transação penal, suspensão condicional do processo e composição civil dos danos.

Recursos: princípios, pressupostos e efeitos. Recurso de Apelação. Recurso em Sentido Estrito. Agravo em Execução.

## **Direito Civil:**

Pessoas naturais: capacidade e personalidade, Lei n. 11.146/2015 (Estatuto da Pessoa com deficiência),

Negócio jurídico: causas de invalidade;

Prescrição: disposições gerais, causas de interrupção e suspensão, prazos;

Obrigações: solidariedade ativa e passiva, do pagamento e sua prova;

Família: dissolução da sociedade conjugal, proteção da pessoa dos filhos, guarda (unilateral, alternada e compartilhada), alimentos (inclusive avoengos), visitas, exercício do poder familiar, causas de suspensão e extinção do poder familiar. Lei n. 5.478/68 (lei de alimentos), Lei n. 8.560/92 (averiguação oficiosa de paternidade);

Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada;

## **Direito Processual Civil:**

Normas fundamentais e princípios decorrentes:

Competência: competência territorial (ação fundada em direito pessoal, direito real sobre bem imóvel, direito real sobre bem móvel, competência de foro e juízo imediato);

Ministério Público: prazo, causas de intervenção, possibilidade de requerimentos e Recomendação n. 34/2016 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Valor da causa:

Tutela provisória: tutela de urgência, tutela cautelar, tutela antecipada, tutela de evidência;

Petição inicial: requisitos e pedidos, emenda à petição inicial, indeferimento da petição inicial;

Providências preliminares e saneamento: revelia, efeitos e incidência, julgamento conforme o estado do processo, julgamento antecipado de mérito, julgamento antecipado parcial de mérito, saneamento e organização do processo;

Produção antecipada de prova:

Cumprimento de sentença: disposições gerais, cumprimento definitivo da sentença que reconhece exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa, cumprimento de sentença que reconheça exigibilidade de obrigação de prestar





# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

alimentos, cumprimento que reconheça exibibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa,

Das ações de família e da interdição:

## **Infância e Juventude:**

Disposições preliminares: definição de criança e adolescente, aplicação do eca ao Nascituro, primeira infância e jovem, proteção integral, princípio do melhor interesse ou interesse superior, absoluta prioridade;

Colocação em família substituta: guarda, tutela, adoção nacional;

Medidas de proteção: hipóteses de aplicação (situação de risco), cumulação e substituição, parâmetros e princípios para aplicação, competência para aplicação e execução, medidas de proteção em espécie, acolhimento institucional e familiar,

Ato infracional: a criança e a prática do ato infracional, teoria do momento do ato infracional, princípio da insignificância, prescrição, competência para apuração do ato infracional; procedimento de apuração de ato infracional;

Medidas socioeducativas: competência, princípios, requisitos, cumulação e substituição. Advertência, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade, internação (inclusive provisória).

Remissão: conceito. Remissão pelo Ministério Público e remissão judicial. Descumprimento da remissão imprópria.

Execução das medidas socioeducativas: Lei n. 12.594/2012. Princípios, substituição, cumulação, unificação, suspensão e extinção.

Processo e procedimentos: procedimento de habilitação de pretendentes para adoção.

Acesso à justiça: competências cível e infracional.

Sistema de Garantias de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência: Lei n. 13.431/2017.

## **Registros Públicos:**

Do nascimento: naturalidade, retificação e substituição do nome. Registro tardio e Provimento n. 28/2013 do CNJ;

Do óbito.

## **Direito Administrativo:**

Princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público, autotutela, indisponibilidade, continuidade dos serviços públicos, segurança jurídica, confiança e precaução.

Poder de Polícia.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

Bens públicos: conceito, bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominicais. Regime jurídico: alienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade.

## **Atuação extrajudicial do Ministério Público**

Ato Conjunto n. 001/2019-PGJ/CGMP, Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 164 do Conselho Nacional do Ministério Público: Notícia de fato (registro, apreciação, encerramento e recurso), Procedimento Administrativo (objeto, prazo); Recomendação (definições, destinatários, coercitividade, acompanhamento e cumprimento), Compromisso de Ajustamento de conduta (objeto, natureza, formalização, obrigações e cominações, fiscalização e publicidade);

Inquérito Civil: objeto, natureza e encerramento. Ato Conjunto n. 001/2019-PGJ/CGMP

- 6.2 entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;
- 6.3 O candidato será informado através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.
- 6.4 O candidato terá o prazo de 04 horas para concluir a prova.
- 6.5 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.6 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.7 Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 6.7.a não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 6.7.b que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.8 Será excluído do exame o candidato que:
  - 6.8.a se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
  - 6.8.b se identificar na folha de respostas;
  - 6.8.c se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.8.d for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.8.e estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento





# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

eletrônico de comunicação.

6.8.f desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

- 7 Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
  - 7.1 Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 7.2 Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 7.3 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **60%** (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
  - 7.4 A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
  - 7.5 A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
  - 7.6 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
  - 7.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
  - 7.8 O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail **guaira.1prom@mppr.mp.br**.
  
- 8 Da convocação
  - 8.1 O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
  - 8.2 A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
  - 8.3 Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
    - 8.3.a aceitar a vaga ofertada;
    - 8.3.b desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
  - 8.4 Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
  - 8.5 A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
  - 8.6 Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
  - 8.7 Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05



# MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

(cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR. Disponível no seguinte endereço:

8.8 <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=360>

8.9 A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 9 Das disposições finais

9.1 Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>

9.2 O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3 Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

9.4 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5 A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Guaíra, 20 de junho de 2022.

MURILO EULLER CATUZO  
Assinado eletronicamente por MURILO  
EULLER CATUZO  
Data: 2022.06.20 11:35:52 -03'00'

**Murilo Euller Catuzo**  
**Promotor Substituto**